

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 006/2024-CL/PMI

Processo Administrativo nº 0813.2323.2024-SEMSA/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itaúbal, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Preliminar Técnico e demais especificações constantes nos documentos que acompanha a Dispensa.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ratificando como detentor da melhor proposta:

- ELTEC LTDA, CNPJ: 12.113.574/0001-55, Preço Adjudicado Menor valor - R\$ 12.318,00 (doze mil, e trezentos e dezoito reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de novembro de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ nº 34.925.214/0001-90

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 007/2024-CL/PMI

Processo Administrativo nº 0813.2324.2024-SEMSA/PMI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE UNIDADES FÍSICAS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, para atender as demandas das Unidades de Saúde de Itaúbal (U.B.S Raimundo Viana da Costa, UBS Celina De Oliveira Tavares, UBS Raimundo C. Picanço e UBS Maria Raimunda Ferreira), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e Estudo Preliminar Técnico e demais especificações constantes nos documentos que acompanha a Dispensa.

Respaldo pelo Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e na documentação produzida no processo em epígrafe, **AUTORIZO** a contratação direta de EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (PREVENTIVA E CORRETIVA) COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ratificando como detentor da melhor proposta:

- ELTEC LTDA, CNPJ: 12.113.574/0001-55, Preço Adjudicado Menor valor - R\$ 22.428,00 (Vinte e dois mil, e quatrocentos e vinte e oito reais).

DETERMINO a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Itaúbal/AP, 08 de novembro de 2024.


José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

José Serafim Picanço Filho
Prefeito Municipal de Itaúbal

PODER EXECUTIVO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
CNPJ (MF) Nº 34.925.214/0001-90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2024-CL/PMI**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES**, para atender as necessidades das secretarias do município de Itaúbal, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital; conforme segue: **ATA nº 015/2024-PMI**. Empresa: **J CARLOS SILVA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: 31.723.910/0001-26; referente ao item 01 e 02, no valor total: **R\$ 1.408.924,80** (Um milhão, quatrocentos e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Vigência da ata: 24 meses a partir da data de publicação. A ata de julgamento está disponível no site <https://www.licitacoes-e2.bb.com.br/>. **Licitação nº 1053158**. A Ata de Registro de preço original encontra-se acostada ao processo administrativo nº 0410.929.2024-PMI.

PODER EXECUTIVO



Prefeitura Municipal de **ITAUBAL**

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.
- O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.
- A fonte do texto deve ser ARIAL, tamanho 12, cor preta e estilo NORMAL.
- O texto deve obedecer a largura da página.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.
- É muito importante, também, que o texto esteja sem rasuras e sem erros ortográficos.
- A assinatura do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.
- É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail:
ascom.itaubal@gmail.com
- As matérias também podem ser entregues no protocolo da administração.

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos
facultativos).

Horário
8h às 13h

EXPEDIENTE

CAMILA DE MATOS PINTO
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO

Itaubal-AP, 08 de novembro de 2024.

PODER EXECUTIVO

José Serafim Picanço Filho

Prefeito Municipal

Karla Cristina Palha Barbosa

Vice-Prefeita Municipal

Rosimeire dos Santos Prado Gonçalves

Chefe de Gabinete

Lorena Taisa Machado

Procuradora Geral

Déa Maria Picanço Machado

Secretária de Administração e Finanças

Karla Cristina Palha Barbosa

Secretária de Educação

Elisângela Albuquerque Rocha dos Santos

Secretária de Saúde

Rodinson Costa Palmeirim

Secretário de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Neida Pereira do Rosario

Secretária de Meio Ambiente e Turismo

Shirley Maria Chaves Barra

Secretária de Assistência Social

Diana Mendes dos Santos

Controladoria Geral do Município

Rosimeire dos Santos Souza

Secretária Especial de Governo

Abdenego da Silva Nunes

Secretário de Obras

Iraci dos Santos Maia

Cultura, Esporte e Lazer



DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL

Criado mediante a Lei nº 193/2019 de 20 de novembro de 2019